

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0160/2023 - SME

PROCESSO N° P408735/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 0160/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE INTERMÉDIO SOBRAL, POR DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA Α EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LT, PARA OS **FINS** QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o n° 2017080451-2, CPF n° \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LT, inscrita no CNPJ n° 20.884.925/0001-50, com sede na Rua Raimundo Ribeiro da Silva, N° 24, Distrito de São José do Torto, em Sobral/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Francisco Osmarino Portela Ribeiro, Brasileiro, portador(a) do CPF nº \*\*\*.563.603-\*\*, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a "Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte escolar - Regional II (Patriarca, Caioca e Aprazível), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23010-SME.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/10/2025 a 19/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.



3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0160/2023 - SME.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica..

**FRANCISCO** OSMARINO PORTELA PORTELA RIBEIRO:35656360334 RIBEIRO:35656360334 Dados: 2025.10.16 14:58:29

Assinado de forma digital por FRANCISCO OSMARINO

#### CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Contratante

FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO Contratado

Testemunhas:

1.	2.

Visto:

**HIURY MACHADO MELO** 

Coordenador Jurídico da SME OAB/CE n° 46.698

16/10/25, 15:18 Validar ITI



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação







Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples



Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

×

### Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0160-2023\_-\_SEGUNDO\_\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO[1].pdf **Hash:** 9f9e6436d630d7e5c928112d3255c06dd9d1624575b199afb9ad98a9c26d3b8c

**Data da validação:** 16/10/2025 15:18:51 BRT



# Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO

**CPF:** \*\*\*.563.603-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x558239767ffc371aec31

Data da assinatura: 16/10/2025 14:58:29 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



# **ACESSO RÁPIDO**

Validar Sobre Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

https://validar.iti.gov.br/relatorio.html 1/1